



PROCESSO Nº 080/2022
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022

A **Prefeitura Municipal de SERRITA /PE**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.250/0001-73 com sede na RUA BARBOSA LIMA, Nº 63 CENTRO, CEP: 56140-000, TELEFONE 87 3882-1156. Estado de Pernambuco, por intermédio fica de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** modalidade tipo Maior Lance, no dia 09 de janeiro de 2023 com início às 10h00min, no pátio da FENESE, na sede do Município de SERRITA, e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, para a venda dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, CPL da Prefeitura e com o Leiloeiro Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues (81) 3048 0450 ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

1-OBJETO DO LEILÃO

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis do Município de SERRITA no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 431/2022 em 01 de dezembro de 2022 conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação

2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação.

3-DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social ou Última Alteração Consolidada e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O Leilão será realizado **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 315/98, designado e nomeado pelo Prefeito Municipal **SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS**

4.2. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

4.3. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.4. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;



4.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.6. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi se for o caso, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, **inclusive o pagamento de IPVA bem como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas.**

4.7. OS C.R.Vs, dos veículos descritos do lotes não acompanharão os respectivos, porem A PREFEITURA DE SERRITA /PE, entregara os licitantes vencedores toda a documentação necessária: ofício para emissão de 2º via junto DETRAN/PE ,nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT prefeito: ata de posse ,diploma, RG E CPF, para a transferência dos veículos junto ao DETRAN /AL, toda a despesa a 2º via do CRV caso houver ,serão por conta do arrematante. **Obs: autenticação cartório e envio sedex é por conta do arrematante.**

4.8. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante devera obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PE, sendo este item, **obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado.** A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo e 30 (trinta) dias, conforme os art.123. I §1º, da lei nº 9.503/97 código de trânsito brasileiro.

4.9.- Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATENTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL DE **SERRITA /PE** e o **LEILOEIRO OFICIAL**, de qualquer responsabilidade sobre a mesma

DO JULGAMENTO:

5.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR LANCE** ou **OFERTA**;

5.2. Em princípio, não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação;

5.3. Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido pela Comissão do leilão;

5.4. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

6-DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

6.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação;

6.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancaria indicada pelo mesmo.

6.4. No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques assinados (caução)**, cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

6.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:



6.5.1. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

6.5.2. Total - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

6.6. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de SERRITA/PE. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

7-DA RETIRADA DO BEM:

7.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 as 13h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

7.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

7.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

7.5. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

8-DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 15 de dezembro de 2022 na Garagem Da Prefeitura

8.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.3. A Comissão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I; poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

8.4. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de SERRITA Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

DOS ANEXOS

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência;

Serrita, 13 de dezembro de 2022.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviços especializados destinados a alienação de bens móveis inservíveis ao uso do Município de SERRITA-PE.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A alienação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham Conforme Exposição de Motivos apresentada por ocasião do Laudo de Avaliação, a alienação mencionada refere-se a bens móveis inservíveis ao Município, que não se prestam às finalidades dos Serviços Públicos, sem utilidade para as funções típicas da Administração. As características e especificações dos imóveis são:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	INICIAL LEILÃO
01	FIAT/UNO VIVACE 1.0, ANO 2014, COR BRANCA, ALCOOLIGASOL, PLACA PGT 1417, CHASSI 9BD195152E0541210.	NADA CONSTA	R\$ 14.000,00
02	FIAT/UNO VIVACE 1.0, ANO 2011\2012, COR BRANCA, ALCOOLIGASOL, PLACA PFO 0993, CHASSI 9BD195152C0131897.	R\$ 286,00	R\$ 13.000,00
03	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO 2018\2019, COR BRANCA, DIESEL, PLACA QYD 2104, CHASSI 93XLJKL1TKCJ18394.	R\$ 8.476,00	R\$ 50.000,00
04	SUCATA DE ONIBUS.	XXX	R\$ 1.000,00
05	TANQUE DE ÁGUA.	XXX	R\$ 500,00
06	FIAT/STRAD MODIFICAR AB1, ANO 2010\2011, COR, ALCOOLIGASOL, LACA NXU 9369, CHASSI 9BD27803MB7305131.	R\$ 554,00	R\$ 13.000,00
07	RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2011.	XXX	R\$ 70.000,00
08	SUCATA DE 2 CARROS.	XXX	R\$ 600,00
09	SUCATAS DIVERSAS DE ARQUIVO DE FERRO, MESAS ESCOLAR, CADEIRAS, BEBEDOURO DE COLUNA, CPU'S, ESTABILIZADORES, IMPRESORAS, MONITORES, TECLADOS, VENTILADORES, MIMEOGRAFOS, POTE DE BARRO, PNEUS, LUMINARIAS CARÇAÇA, CADEIRAS DE RODAS, SUCATS FERROSAS, BALANÇA, LIQUIDIFICADOR DOMESTICO, CAMA HOSPITALAR, TUDO QUE SE ENCONTRA NA FOTO.	XXX	R\$ 3.000,00
10	RETROESCAVADEIRA RANDON, SERIE 000DA46AMC4W4321K, ANO 2013.	XXX	R\$ 80.000,00
11	SUCATA DE CAMINHÃO.	XXX	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$			R\$ 248.100,00

LOTE 01

DESCRIÇÃO

FIAT/UNO VIVACE 1.0, ANO 2014, COR BRANCA, ALCOOLIGASOL, PLACA PGT 1417, CHASSI 9BD195152E0541210.

INICIAL LEILÃO R\$ 14.000,00

DÉBITO DETRAN NDA CONSTA

SITUAÇÃO: PNEUS DESGASTADOS, AMORTECEDORES E SUSPENSÃO QUEBRADA, MOTOR BATIDO, BANCOS DANIFICADOS, LATARIA BATIDA, CAIXA DE MARCHA QUEBRADO.



LOTE 02

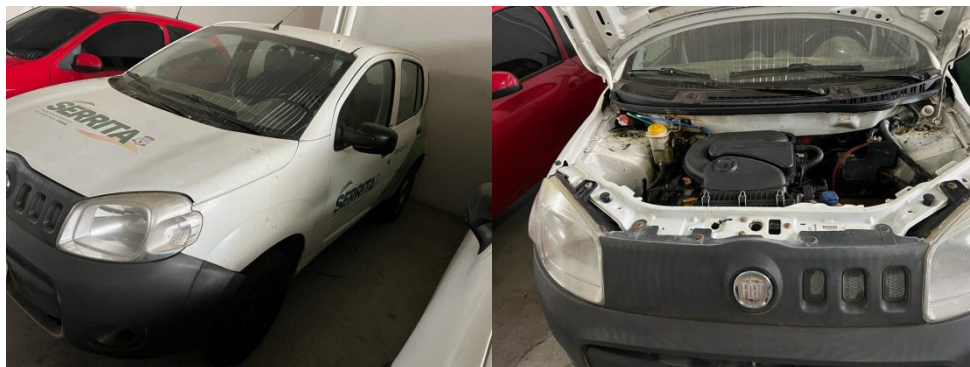
DESCRIÇÃO

FIAT/UNO VIVACE 1.0, ANO 2011/2012, COR BRANCA, ALCOOLIGASOL, PLACA PFO 0993, CHASSI 9BD195152C0131897.

INICIAL LEILÃO R\$ 13.000,00

DÉBITO DETRAN R\$ 286,00

SITUAÇÃO: PARTE ELETRICA AVARIADA, MOTOR SEM FUNCIONAR COM VAZAMENTO DE ÓLEO, PNEUS DESGASTADOS, CABEÇOTE DANIFICADO, BOMBA INJETORA DANIFICADA, BICOS INJETORES DANIFICADOS.



LOTE 03

DESCRIÇÃO

CAMINHONETE MMC/L200 TRITON SPT GL, ANO 2018\2019, COR BRANCA, DIESEL, PLACA QYD 2104, CHASSI 93XLJKL1TKCJ18394.

INICIAL LEILÃO R\$ 50.000,00

DÉBITO DETRAN R\$ 8.476,00

SITUAÇÃO: RADIADOR QUEBRADO, PARTIDA E PARTE ELETRICA QUEBRADO, FAROIS DE NEBLINA QUEBRADO, MOTOR BATIDO, BOMBA INJETORA E BOMBA DE COMBUSTIVEL QUEBRADO, PNEUS DESGASTADOS, SUSPENSÃO AVARIADA.



LOTE 04

DESCRIÇÃO
SUCATA DE ONIBUS

INICIAL LEILÃO R\$ 1.000,00



LOTE 05

DESCRIÇÃO

TANQUE DE ÁGUA

INICIAL LEILÃO R\$ 500,00

DEVIDO AO ALTO CUSTO DE RECUPERAÇÃO FICAMOS DE ACORDO QUE DEVE SER LEILOADO.



LOTE 06

DESCRIÇÃO

FIAT/STRAD MODIFICAR AB1, ANO 2010\2011, COR, ALCOOL\GASOL, PLACA NXU 9369, CHASSI 9BD27803MB7305131.

INICIAL LEILÃO R\$ 13.000,00

DÉBITO DETRAN R\$ 554,00

SITUAÇÃO PNEUS DESGASTADOS, MOTOR PRECISANDO REPARO, PARTE ELETRICA AVARIADA, LATARIA AVARIADA, BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES DANIFICADOS.



LOTE 07

DESCRIÇÃO

RETROESCAVADEIRA JCB, VIC N2 07L11, 331/19795, ANO 2011

INICIAL LEILÃO R\$ 70.000,00

SITUAÇÃO: CONCHA QUEBRADA, PARTE ELETRICA, CÂMBIO, QUEBRADO, MOTOR BATIDO, PNEUS DESGASTADOS, CONVERSOR DE TOQUE, BOMBA HIDRAULICA, COMANDO TRASEIRO, CARDAN TRASEIRO, VIDRO FRONTAL QUEBRADO.



LOTE 08

DESCRIÇÃO
SUCATA DE DOIS CARRO.

INICIAL LEILÃO R\$ 600,00



LOTE 09

DESCRIÇÃO

SUCATAS DIVERSAS DE ARQUIVO DE FERRO, MESAS ESCOLAR, CADEIRAS, BEBEDOURO DE COLUNA, CPU'S, ESTABILIZADORES, IMPRESORAS, MONITORES, TECLADOS, VENTILADORES, MIMEOGRAFOS, POTE DE BARRO, PNEUS, LUMINARIAS CARÇAÇA, CADEIRAS DE RODAS, SUCATS FERROSAS, BALANÇA, LIQUIDIFICADOR DOMESTICO, CAMA HOSPITALAR, TUDO QUE SE ENCONTRA NA FOTO.

INICIAL LEILÃO R\$ 3.000,00





LOTE 10

DESCRIÇÃO

RETROESCAVADEIRA RANDON SERIE 000DA46AMC4W4321K, ANO 2013.

INICIAL LEILÃO R\$ 80.000,00

SITUAÇÃO: RADIADOR, BOMBA INJETORA, COROA E PINHÃO, TRANSMISSÃO EIXO RÉ, PARTIDA QUEBRADO, PNEUS DESGASTADOS, MOTOR BATIDO.



LOTE 11

DESCRIÇÃO

SUCATA DE CAMINHÃO

INICIAL LEILÃO R\$ 3.000,00



3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO ALIENANTE:

3.1. Após o pagamento integral do valor ofertado pelo arrematante, o Município, por meio do Prefeito, fará a outorga do bem.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATE:

- 4.1. Arcar com todas as despesas de outorga, taxas, emolumentos e tributos;
- 4.2. Arcar com todas as despesas de registro do bem, quando for o caso, perante o competente órgão;
- 4.3. Pagamento da comissão do leiloeiro;
- 4.4. No prazo improrrogável de 30 dias após a outorga do bem arrematado, caberá ao adquirente levar os documentos, no competente órgão, entregando a Prefeitura a respectiva certidão de registro.
- 4.5. O pagamento não será parcelado pelo arremate.

5.0. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

5.1. A venda dos bens será à vista, com pagamento do valor no ato do leilão, ou mediante a oferta do sinal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lance, com o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o restante do pagamento.

5.2. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária indicada pelo mesmo

6.0. DO VALOR DOS LANCES INICIAIS:

6.1. O valor dos lances iniciais para cada um dos itens são os constantes no Anexo I Termo de Referência, o qual corresponde ao valor da avaliação dos móveis e da comissão do leiloeiro sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento). Como determina o decreto 21.981 art.24

7.0. DO PAGAMENTO:

7.1. O arrematante pagará no ato, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou transferência bancária, o equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do lance;

7.2. No prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para efetuar o restante do pagamento, igualmente por meio de DAM ou transferência bancária;

7.3. Em todos os pagamentos serão emitidos dois DAM's ou transferência bancária, sendo um referente ao pagamento do valor do bem arrematado e outro para o recolhimento da comissão de leiloeiro, a qual será contabilizada como receita extra orçamentária.

SERRITA PE, 07 de dezembro de 2022.

BRUNA QUEZADO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL